

# COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

## SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR

### Resolução nº 15/2020

**OBSERVANDO** os compromissos assumidos pelo Brasil como signatário do Tratado da Antártica e do Protocolo ao Tratado da Antártida sobre Proteção ao Meio Ambiente (Protocolo de Madri), promulgados pelos Decretos nº 75.963/1975 e nº 2.742/1998, respectivamente;

**TENDO EM VISTA** que a Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), aprovada pelo Decreto nº 94.401/1987, visa à consecução dos objetivos do Brasil na Antártica, levando em consideração os compromissos assumidos no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica;

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelecido pelo Decreto nº 86.830/1982, compete à CIRM a implementação do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR), figurando, entre seus objetivos, a contribuição para a consecução dos objetivos brasileiros estabelecidos pela POLANTAR;

**CONSIDERANDO, AINDA**, que o PROANTAR, aprovado por meio da Portaria nº 318/MB/2006, visa à promoção de pesquisa científica diversificada e de alta qualidade na região antártica, contribuindo para manter a condição do Brasil como Membro Consultivo do Tratado da Antártica;

**OBSERVANDO** que a CIRM, reinstituída pelo Decreto nº 9.858/2019, conta, como um de seus órgãos executivos, com a Subcomissão para o PROANTAR, responsável pelo assessoramento àquela Comissão acerca dos assuntos atinentes ao Programa, cabendo ao Coordenador da CIRM dispor sobre o seu funcionamento;

**OBSERVANDO, AINDA**, que a Subcomissão para o PROANTAR, conforme estabelecido pela Portaria nº 318/MB/2006, é subsidiada pelos Grupos de Assessoramento (GA), de Operações (GO) e de Avaliação Ambiental (GAAM), que têm como propósito realizar o planejamento básico das atividades que implementam o Programa; e

**RECONHECENDO** a necessidade de se definir a composição dos GA, GO e GAAM,

#### **DECIDE:**

1. Designar os seguintes órgãos para comporem o Grupo de Assessoramento (GA):

I) Coordenador:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

II) Membros:

Ministério do Meio Ambiente (MMA);

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB); e

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI).

2. Designar os seguintes órgãos para comporem o Grupo de Operações (GO):

I) Coordenador:

Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB).

II) Membros:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);  
Ministério do Meio Ambiente (MMA);  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI);  
Navio de Apoio Oceanográfico Ary Rongel (NApOcARongel/MB); e  
Navio Polar Almirante Maximiano (NPoAlteMaximiano/MB).

3. Designar os seguintes órgãos para comporem o Grupo de Avaliação Ambiental (GAAm):

I) Coordenador:

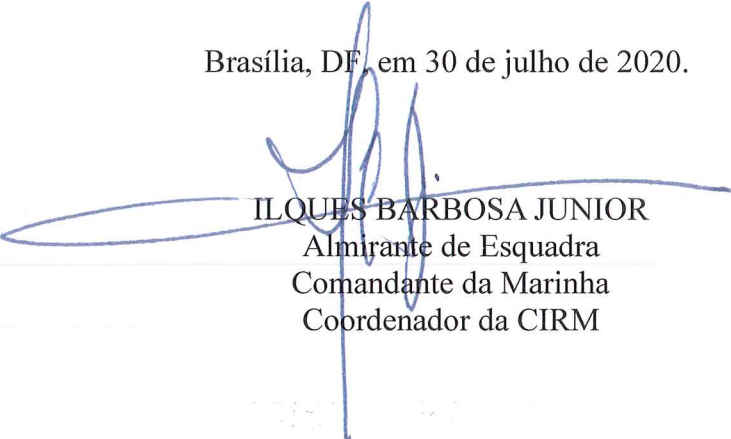
Ministério do Meio Ambiente (MMA).

II) Membros:

Ministério das Relações Exteriores (MRE);  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);  
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM/MB);  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA/MMA);  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI); e  
um representante da comunidade científica de cada uma das três áreas de pesquisa envolvidas com o Programa Antártico Brasileiro, que atuarão como Relatores.

4. Delegar competência ao Secretário da CIRM para nomear os representantes dos membros dos GA, GO e GAAM.

Brasília, DF, em 30 de julho de 2020.



ILQUES BARBOSA JUNIOR  
Almirante de Esquadra  
Comandante da Marinha  
Coordenador da CIRM